

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.022/88

(24 de maio de 1.988)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS RECLASSIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, a partir de 1º de maio de 1.988, conforme Tabela de Referências e Vencimentos, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Ficam reclassificados, a partir de 1º de junho de 1.988, para as referências "U", "S" e "O", constantes das Tabelas de Referências e Vencimentos da Câmara Municipal de Caieiras, os cargos de Assessor Técnico, Oficial Legislativo e Agente Legislativo Auxiliar, respectivamente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de maio de 1.988.

-(PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

Presidente

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

1º Secretário

-(NELSON URTADO) -

2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	VALOR DA REFERÊNCIA EM Cz\$
A	6.146,00
B	6.760,00
C	7.628,00
D	8.608,00
E	9.352,00
F	9.896,00
G	11.318,00
H	14.149,00
I	15.930,00
J	17.534,00
L	19.298,00
M	20.295,00
N	21.230,00
O	26.444,00
P	28.278,00
Q	31.360,00
R	33.819,00
S	36.890,00
T	39.352,00
U	41.802,00
V	51.800,00
X	63.000,00
Z	77.000,00